

Projeto Infância e Juventude: Um Investimento Legal!

O Estatuto da Criança e do Adolescente permite que toda pessoa física redirecione parte do imposto de renda para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos âmbitos nacional, estadual ou municipal. O recurso, que é abatido do valor do imposto a ser pago pelo contribuinte, é aplicado em projetos na área, selecionados em certame público promovido pelos respectivos conselhos de direitos, que são os órgãos gestores dos fundos.

O redirecionamento pode ser realizado diretamente por ocasião da declaração anual de rendimentos, com utilização de ferramenta específica disponível no software utilizado para a Declaração de Imposto de Renda. O programa calcula o valor exato que o contribuinte pode redirecionar para o fundo escolhido, descontando-o do imposto devido, e emite o respectivo Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, facilitando o investimento.

Para utilizar corretamente essa funcionalidade, o contribuinte deve primeiro informar eventual valor direcionado para fundos de direitos da criança e do adolescente ao longo do ano de 2014. Desta forma, o programa considerará o valor que foi investido no ano passado e verificará quanto ainda poderá ser destinado no momento da declaração, de acordo com os limites legais. Essa cautela deve ser observada especialmente pelos magistrados e servidores que participaram do convênio firmado pelo TJSE e CMDCA, que direcionaram valores por meio de desconto em folha em 2014.

DOAÇÕES EFETUADAS DURANTE O ANO DE 2014

O valor investido em 2014 deve ser informado na opção “Fichas da Declaração”, subopção “Doações Efetuadas”. Deve-se escolher o código “40 – Doações em 2014 – Estatuto da Criança e do Adolescente” e informar os dados do fundo no qual houve o investimento e o valor (ver telas 1 e 2 a seguir).

TELA 1

IRPF 2015 - Versão 1.1

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Retrair Menu

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas**

Doações Efetuadas

Ao preencher esta ficha, relacione as doações efetuadas pelo titular e pelos dependentes relacionados na ficha Dependentes, sem prejuízo da opção pela forma de tributação utilizada (por deduções legais ou por desconto simplificado).

Item	Cod.	Nome do Beneficiário	CPF/CNPJ do Beneficiário	Valor Pago	Parc. Não Dedutível
------	------	----------------------	--------------------------	------------	---------------------

TELA 2

Doações Efetuadas

Dados da Doação

Código
40 - Doações em 2014 - Estatuto da Criança e do Adolescente .

Nome do Fundo

CNPJ do Fundo

Valor pago
0,00

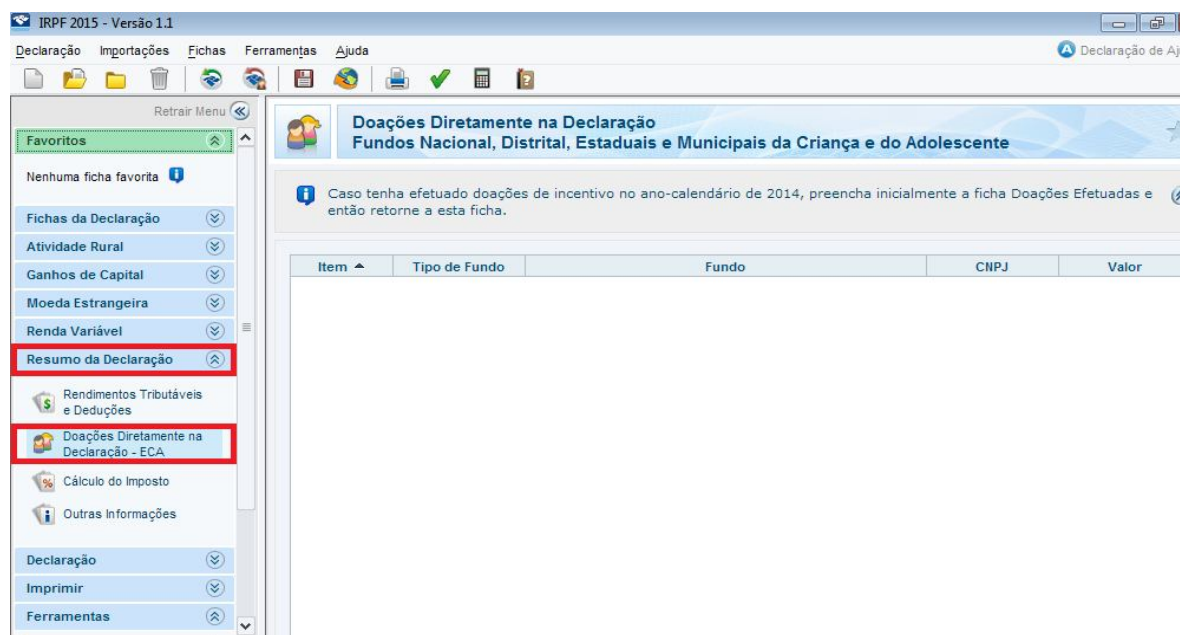
OK Ajuda

DOAÇÃO DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO

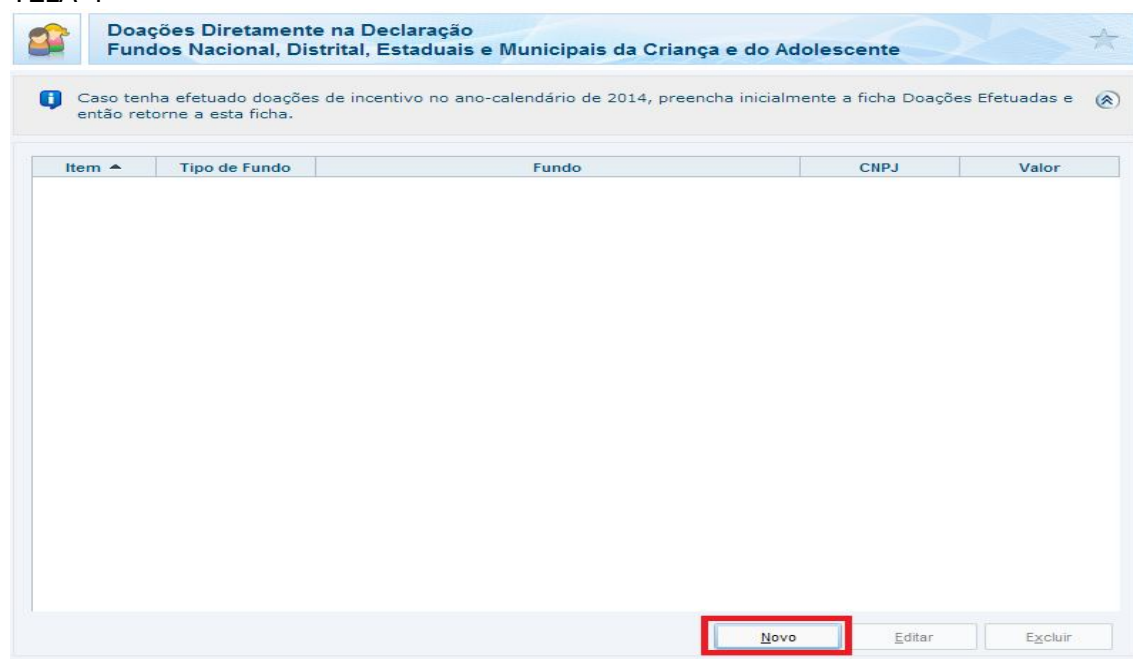
A doação direta na declaração ocorre por meio da opção “Resumo da Declaração”, subopção “Doações Diretamente na Declaração – ECA”. O programa permite ao usuário escolher um dos fundos de direitos da criança e do adolescente cadastrados na Receita Federal e o valor a ser investido, informando o limite a ser observado (“Valor disponível para doação”). Ver telas 3,4 e 5.

Preenchidos os campos e acionado o botão “ok”, o usuário deve imprimir o DARF, na opção “Imprimir”, subopção “Darf – Doações Diretamente na Declaração – ECA”. Ver tela 6.

TELA 3



TELA 4



TELA 5


Doações Diretamente na Declaração
Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente

Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo

☐ Nacional
 ☐ Estadual / Distrital
 ☒ Municipal

UF 
 Município 

Valor

Valor disponível para doação:


 Informações salvas às 11:17:49.
 OK
Ajuda

TELA 6

IRPF 2015 - Versão 1.1
 Declarção de Ajust

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda


 Retrain Menu

Doações Diretamente na Declaração
Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente

 Caso tenha efetuado doações de incentivo no ano-calendário de 2014, preencha inicialmente a ficha Doações Efetuadas e então retorne a esta ficha.

Item	Tipo de Fundo	Fundo	CNPJ	Valor
1	Nacional	Nacional	19.091.798/0001-52	

Favoritos

Nonhuma ficha favorita

- Fichas da Declaração
- Atividade Rural
- Ganhos de Capital
- Moeda Estrangeira
- Renda Variável
- Resumo da Declaração
- Declaração
- Imprimir**
- Declaração
- Recibo
- Darf do IRPF
- Darf de Multa por Entrega em Atraso
- Darf - Doações Diretamente na Declaração - ECA**